



CLIPPING INTERNET
15/06/2021 ATÉ 15/06/2021



INDÍCE

1	AÇÕES CORREGEDORIA	
	1.1 BLOG LUDWIG ALMEIDA.....	1
	1.2 BLOG O CUBO.....	2
	1.3 PORTAL DO MAGISTRADO.....	3
	1.4 SITE O MARANHENSE.....	4
2	AÇÕES TJMA	
	2.1 BLOG O CUBO.....	5
	2.2 PORTAL DO MAGISTRADO.....	6
3	CEMULHER	
	3.1 SITE JORNAL O ESTADO DO MARANHÃO.....	7
4	CNJ	
	4.1 SITE JORNAL O ESTADO DO MARANHÃO.....	8
5	CORREGEDOR (A)	
	5.1 SITE JORNAL O ESTADO DO MARANHÃO.....	9
6	ESMAM	
	6.1 SITE ANOREG.....	10 11
7	INSTITUCIONAL	
	7.1 BLOG DANIELA BANDEIRA.....	12
	7.2 BLOG EDUARDO ERICEIRA.....	13
	7.3 BLOG GLAUCIO ERICEIRA.....	14
	7.4 PORTAL VARADA.COM.....	15
	7.5 SITE DO GOVERNO DO ESTADO.....	16
	7.6 SITE MA 10.....	17
	7.7 SITE O IMPARCIAL ONLINE.....	18
	7.8 SITE O MARANHENSE.....	19 20
8	JUIZADOS ESPECIAIS	
	8.1 BLOG EDUARDO ERICEIRA.....	21 22
	8.2 SITE JORNAL O ESTADO DO MARANHÃO.....	23
	8.3 SITE JUSBRASIL.....	24
	8.4 SITE O MARANHENSE.....	25
9	SERVENCIAS EXTRAJUDICIAIS	
	9.1 SITE ANOREG.....	26
10	SERVIDOR PÚBLICO	
	10.1 SITE SINDJUS.....	27
11	VARA CÍVEL	
	11.1 BLOG EDUARDO ERICEIRA.....	28
12	VARA DE INTERESSES DIFUSOS E COLETIVOS	
	12.1 SITE MEIO NORTE.....	29

Maranhão integra Programa Nacional de Prevenção à Corrupção

Publicado em 15 de junho de 2021

“Esse programa é importante para que tenhamos o combate à corrupção, em sua face repressiva, e também a prevenção. A corrupção deve ser combatida permanentemente e isto depende de elevação da consciência cívica-patriótica, mas também, de mecanismos institucionais. Precisamos cuidar do que nos cabe e quanto mais fizermos, melhor”, frisou o governador Flávio Dino, no lançamento do Programa Nacional de Prevenção à Corrupção (PNPC) no Maranhão. O governador acompanhou o evento virtual, no Palácio dos Leões, nesta terça(15).

O Programa Nacional de Prevenção à Corrupção integra a Estratégia Nacional de Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro (ENCCLA). Sua execução cabe às Redes de Controle dos Estados e tem como um de seus principais focos, a adoção de boas práticas de controle e prevenção à corrupção. O objetivo da iniciativa é identificar o grau de suscetibilidade e o nível de proteção dos vários níveis da gestão pública brasileira, contra atos de corrupção.

No Maranhão, a Secretaria de Transparência e Controle, criada na gestão Flávio Dino para controle interno, vai fazer parte do programa nacional. “A Secretaria de Transparência e Controle está pronta a participar deste evento e dos desdobramentos do programa nacional, para que tenhamos a boa aplicação dos recursos públicos, em favor das metas da Constituição”, enfatizou o governador.

Com as ações do programa, o objetivo é alcançar, entre outros objetivos, o controle da corrupção no país; o fortalecimento das estruturas de prevenção à corrupção das organizações públicas nacionais; indução da melhoria do perfil dos gestores públicos; e a identificação da dimensão real dos casos de fraude e corrupção detectados, investigados e corrigidos no Brasil. A finalidade com esse alcance é gerar benefícios tanto para a administração pública e sociedade.

TJMA retoma atividades presenciais com restrições

O equivalente a 25% do quadro funcional é o limite máximo para trabalhar presencialmente

Após encerrados os efeitos da Portaria GP nº 3972021 - que suspendeu as atividades presenciais até o dia 13 de junho de 2021 - o Poder Judiciário do Maranhão volta a funcionar de forma presencial e com restrições, conforme disciplina a Portaria GP nº 3192021.

O documento - assinado pelo presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão, desembargador Lourival Serejo - considera o caráter essencial da atividade jurisdicional e a necessidade de assegurar a continuidade das atividades do Poder Judiciário, sem prejuízo à saúde de magistrados, magistradas, servidores, servidoras, estagiários, estagiárias, agentes públicos, advogados, advogadas e usuários em geral.

HORÁRIO E LIMITE MÁXIMO DE PESSOAS

Segundo a Portaria GP nº 3192021 - agora em vigor - as unidades judiciárias e administrativas do Poder Judiciário maranhense retornarão ao trabalho presencial, no horário das 8h às 15h, com no mínimo dois servidores por unidade ou órgão, respeitado o limite máximo de 25% dos seus quadros, mediante sistema de rodízio por gabinete, secretaria, diretoria, unidade judiciária e administrativa do 1º grau e do 2º grau.

ATENDIMENTO

O atendimento presencial, restrito aos profissionais da área jurídica, acontece no horário das 8h às 13h, mediante prévio agendamento junto à unidade judiciária ou administrativa respectiva, por e-mail ou telefone informados no site do Tribunal de Justiça do Maranhão, desde que comprovada a impossibilidade de prestação do serviço solicitado de forma virtual.

Já os setores de Protocolo e Distribuição permanecem atendendo de forma presencial os profissionais da área jurídica no horário de 8h às 15h, independentemente de agendamento.

Loja é condenada por não cumprir contrato de seguro com cliente

Uma loja de telecomunicações foi condenada a indenizar um homem, vítima de assalto. O motivo é o fato de a loja não cumprir com os termos do contrato de seguro, firmado entre as partes, deixando o consumidor sem resposta e sem celular. Conforme sentença do 11º Juizado Especial Cível de São Luís, a B&F Telecomunicações tem o dever de ressarcir o homem em R\$ 1.200,00. Já a outra ré na ação, a Seguros Sura, firmou acordo com o demandante, restituindo o cliente com a indenização securitária e por danos materiais.

O autor relata que no dia 10 de dezembro de 2017 comprou um aparelho Galaxy Samsung, bem como aderiu um seguro, através da segunda demandada. Ocorre que, no dia 16 de maio de 2018, ele teria sido vítima de assalto, o que resultou no roubo do referido celular. Em razão desse fato, afirma que se dirigiu à loja da Samsung, onde adquiriu o aparelho (primeira requerida), para que fosse acionada a seguradora, ocasião na qual o atendente recebeu a documentação exigida para enviá-la à seguradora e lhe informou que no prazo de 05 dias úteis seria feita a análise do sinistro.

Segue alegando que não houve resposta, motivo pelo qual entrou em contato com a central de atendimento da seguradora, que informou não ter recebido os documentos e lhe orientou fazer novo envio através da loja. Acrescenta ainda que, a despeito das tentativas de entrega e envio dos documentos, não obteve êxito, pois a seguradora sempre colocava a responsabilidade na outra empresa. O acordo firmado entre o autor e a requerida Seguros Sura foi homologado por sentença, extinguindo o processo com julgamento de mérito apenas em relação à parte mencionada.

REVELIA

Quanto ao primeiro requerido, de não comparecer à audiência realizada, o demandante requereu a declaração de sua revelia, o que foi feito. “De início, constata-se que o prosseguimento da presente demanda em relação à reclamada B&F Telecomunicações engloba tão somente o pedido de indenização por danos morais, visto que os demais pedidos (indenização securitária e indenização por danos materiais) já foram satisfeitos através do acordo firmado entre o autor e a empresa SEGUROS SURA S.A”, observa a sentença.

A Justiça entendeu que a demandada não prestou um serviço eficiente, uma vez que os documentos fornecidos pelo autor não foram enviados para a seguradora, impedindo a análise e concessão do reembolso do valor do aparelho celular. “Os fatos apresentados apontam a presença de defeito na prestação do serviço, concretizado no dano causado ao patrimônio moral do autor, ensejando o enquadramento em dispositivo do Código de Defesa do Consumidor (...) Daí, fica claro o dano moral objetivo e presumido do requerente.”, destaca a sentença, decidindo por acatar parcialmente os pedidos do autor.

Companhia aérea é obrigada a ressarcir passageiro por falha em prestação de serviços

Uma companhia aérea que não permitiu o 'check-in' de um passageiro, impossibilitando que ele embarcasse, tem o dever de indenizar. Foi dessa maneira que entendeu uma sentença proferida pelo 11º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo de São Luís. A VRG Linhas Aéreas S/A deverá proceder ao pagamento de R\$ 1.500,00, a título de dano moral, bem como restituir os danos materiais causados. O autor narra na ação que, em 10 de agosto de 2018, comprou duas passagens aéreas (ida e volta), referente ao trecho São Luís/MA - São Paulo/SP, para os dias 10 de setembro de 2018 e 15 de setembro de 2018, e cujo pagamento foi efetuado através do cartão de crédito de seu pai, por não ter condições financeiras de arcar com a despesa naquele momento.

Alega ele que, ao tentar fazer o 'checkin' e embarcar para São Luís na data programada, teria sido informado que não havia sido gerado código de reserva, razão pela qual deveria comprar uma nova passagem. Relata que diante da inesperada situação, viu-se obrigado a comprá-la, ao valor de R\$ 1.651,84. Afirma que sofreu vários transtornos com o ocorrido, considerando que teve que pernoitar em São Paulo à espera do voo do dia seguinte. Em contestação, a VRG alegou que alega que o autor não comprovou os fatos narrados na ação. Sustentou, ainda, que o requerente não compareceu para o check-in no trecho da volta, bem como não manifestou seu interesse no retorno aos prepostos da empresa aérea.

Acrescenta, ainda, que a nova passagem foi adquirida pelo demandante somente no dia 16 de setembro de 2018, o que demonstra que a parte não compareceu para embarcar no dia anterior e resolveu comprar passagem para retornar em dia diverso. "De início, observa-se que no presente caso, a hipossuficiência do consumidor por sua impossibilidade técnica, na medida em que determinadas provas somente a requerida pode produzir para demonstrar suas alegações (...) Certo é que a companhia aérea, mesmo possuindo um sistema com grande capacidade de armazenamento de dados e informações, não desconstituiu os fatos narrados no pedido, não juntando qualquer documento", destaca a sentença, frisando que houve falha da companhia aérea ao impossibilitar o check-in do autor, em relação ao trecho da volta, visto que o mesmo adquiriu as passagens em seu nome, em que pese o pagamento ter sido realizado através de cartão de crédito de terceiro.

Para a Justiça, o fato do autor ter comprado nova passagem no dia seguinte não demonstra, por si só, que não tenha comparecido para o embarque na data agendada para a volta, visto que outras razões podem ter corroborado para a compra considerada "tardia" pela demandada, na medida em que o consumidor já enfrentava dificuldade financeira para arcar com as primeiras passagens. "Deve-se levar em consideração também a dificuldade do autor produzir provas, uma vez que se trata de uma inação, ou seja, demonstrar que tentou realizar o check-in e embarcar, porém, sem obter êxito. Os fatos apresentados apontam a presença de defeito na prestação do serviço, concretizado no dano causado diretamente ao patrimônio moral do autor, ensejando a aplicação do Código de Defesa do Consumidor", explica.

O CDC cita que "o fornecedor de serviços responde, independentemente da existência de culpa, pela reparação dos danos causados aos consumidores por defeitos relativos à prestação dos serviços, bem como por informações insuficientes ou inadequadas sobre sua fruição e riscos". O Judiciário concluiu, portanto, que ficou

claro o dano moral causado pela impossibilidade de o autor realizar o check-in por não ter registro de passagens em seu nome. "Atitudes desse tipo ofendem a dignidade da pessoa humana, considerando a sua qualidade de consumidor hipossuficiente frente a uma grande operadora do mercado nacional", finaliza.

Concessionária deve proceder ao refaturamento de contas e indenizar moradora por cobranças abusivas

Uma concessionária de serviços de água e esgoto não pode produzir laudo de vistoria em residência de forma unilateral, sem assinatura de técnico e sem acompanhamento de algum morador da casa. Por causa de cobranças consideradas abusivas, a Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão deverá proceder ao refaturamento de contas, bem como ao pagamento de dano moral no valor de 4 mil reais a uma moradora. A sentença é da 2ª Vara Cível de Açailândia. Conforme a autora da ação, as faturas expedidas pela requerida, referentes aos meses de outubro de 2017 a maio de 2019 retratam cobrança excessiva.

Ressalta que, após audiência realizada no PROCON, somente foi proposto o parcelamento da dívida. Daí, entrou na Justiça pleiteando a suspensão da cobrança das faturas questionadas, bem como determinado o depósito em juízo do valor correspondente à média mensal de consumo anterior ao período contestado, bem como impedir a suspensão no fornecimento de água. No mérito, requereu que sejam declaradas nulas as cobranças, além de condenar a requerida ao pagamento de indenização pelos danos morais. Foi realizada audiência de conciliação, mas as partes não fizeram acordo. A requerida apresentou contestação, na qual afirma da regularidade da cobrança, uma vez que constatado, em vistoria, a existência de vazamento interno (na cisterna da casa), que é de exclusiva responsabilidade do consumidor.

"Nesse sentido, vale destacar, logo de início, que razão assiste, ainda que em parte, ao pleito da autora (...) No contexto dos autos, é preciso pontuar que não se trata de vício na prestação de serviço, mas da incidência da vedação prevista no Código de Defesa do Consumidor, na medida em que o requerente está sendo cobrado indevidamente. No que se refere aos meses em que retratado valor supostamente excessivo, não parece haver dúvida que o montante cobrado está muito distante da média regularmente utilizada pelo autor", observa a sentença, frisando que a vistoria realizada pela demandada não tem a indicação ou assinatura do técnico responsável pela sua elaboração, bem como não conta com registro de que o proprietário ou algum morador acompanhou todo o procedimento.

LAUDOS CONTRADITÓRIOS

A Justiça entendeu que, para que fosse atestado o vazamento no interior da residência, seria necessário que o preposto da ré ingressasse no imóvel, o que somente seria possível com a anuência do morador, neste caso aparentemente inexistente, já que não há nem mesmo indicação no laudo. "Ademais disso, é preciso pontuar que referido laudo, datado de janeiro de 2018, contradiz outra vistoria realizada pelo próprio requerido em maio de 2019 (...) Esta ordem de serviço, ao contrário daquele que instruí a contestação, conta com a assinatura do técnico responsável e do morador que acompanhou os procedimentos e a conclusão do profissional é de que houve erro na de leitura e que não há vazamento", destacou.

"Os danos morais, nessa perspectiva, se encontram evidenciados no processo (...) São duas as correntes que tentam definir o alcance dos danos morais: a primeira, de natureza subjetiva, que se encontra focada na demonstração de dor, sofrimento; a segunda, de caráter objetiva, que destaca que tais danos se encontram configurados quando houver lesão aos direitos de personalidade. Essa segunda corrente é a prevalente (...)

Assim, imperativo reconhecer que deve ser indenização pelos danos morais sofridos. E neste particular não se pode olvidar que, além da função compensatória do dano moral, o próprio Código de Defesa do Consumidor consagrou a função punitiva ou satisfativa", justificou a sentença, decidindo por julgar parcialmente procedentes os pedidos da parte autora.

TJMA retoma atividades presenciais com restrições

Após encerrados os efeitos da Portaria GP nº 3972021 - que suspendeu as atividades presenciais até o dia 13 de junho de 2021 - o Poder Judiciário do Maranhão volta a funcionar de forma presencial e com restrições, conforme disciplina a Portaria GP nº 3192021.

O documento - assinado pelo presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão, desembargador Lourival Serejo - considera o caráter essencial da atividade jurisdicional e a necessidade de assegurar a continuidade das atividades do Poder Judiciário, sem prejuízo à saúde de magistrados, magistradas, servidores, servidoras, estagiários, estagiárias, agentes públicos, advogados, advogadas e usuários em geral.

Segundo a Portaria GP nº 3192021 - agora em vigor - as unidades judiciárias e administrativas do Poder Judiciário maranhense retornarão ao trabalho presencial, no horário das 8h às 15h, com no mínimo dois servidores por unidade ou órgão, respeitado o limite máximo de 25% dos seus quadros, mediante sistema de rodízio por gabinete, secretaria, diretoria, unidade judiciária e administrativa do 1º grau e do 2º grau.

O atendimento presencial, restrito aos profissionais da área jurídica, acontece no horário das 8h às 13h, mediante prévio agendamento junto à unidade judiciária ou administrativa respectiva, por e-mail ou telefone informados no site do Tribunal de Justiça do Maranhão, desde que comprovada a impossibilidade de prestação do serviço solicitado de forma virtual.

Já os setores de Protocolo e Distribuição permanecem atendendo de forma presencial os profissionais da área jurídica no horário de 8h às 15h, independentemente de agendamento.

Reunião com Ministério da Mulher e Direitos Humanos discute apoio ao Registro Civil

15/06/2021 00:00:00

CGJ-MA solicita doação de kits para instalação de unidade interligadas

A Corregedoria Geral da Justiça do Maranhão (CGJ-MA) poderá contar, em breve, com o apoio do Ministério da Mulher, da Família e Direitos Humanos (MMFDH) no combate ao sub-registro no Estado. O corregedor-geral da Justiça do Maranhão, desembargador Paulo Velten e a juíza Jaqueline Caracas, coordenadora do Núcleo de Registro Civil e Acesso à Documentação Básica do Maranhão se reuniram, nesta segunda-feira, 14, com técnicos do MMFDH e solicitaram a doação de kits para a instalação de Unidade Interligada de Registro Civil, em municípios maranhenses mais carentes de recursos.

Na oportunidade, o desembargador Paulo Velten disse que a erradicação do sub-registro é prioridade de sua gestão, mas que o Maranhão possui carências históricas de toda ordem e solicitou o apoio do Ministério na doação dos kits de computador e impressora onde as prefeituras não possuem essa estrutura, por meio do Programa de Fomento à Implantação de Unidades Interligadas de Registro Civil, instituído pelo governo federal.

Os kits serão destinados à estruturação das unidades interligadas em casas de saúde para a remessa, recepção de dados e impressão de certidão de nascimento que funcionarão conectadas pela internet às serventias de registro civil das pessoas naturais.

"Temos interesse em avançar com esse projeto e dar um tratamento mais incisivo ao combate ao sub-registro, convocando os registradores para essa luta, que é de todos. O Ministério da Mulher, Família e Direitos Humanos têm sido um parceiro importante. E esse apoio institucional é muito importante, uma mão na roda", enfatizou o corregedor.

A juíza coordenadora do Núcleo apresentou um panorama da implantação das unidades interligadas pela Corregedoria, em parceria com os órgãos da Rede de Cooperação para o Combate ao Sub-Registro. A última UI foi instalada no Município de Tuntum, na última sexta-feira, 11 de junho.

Informou, ainda, que o Maranhão já aderiu ao Compromisso Nacional pela Erradicação do Sub-registro Civil de Nascimento e Ampliação do Acesso à Documentação Básica (Decreto nº 10.063/2019), que prevê ações articuladas e integradas destinadas entre o Estado, Poder Judiciário e serventias extrajudiciais para acabar com o sub-registro civil de nascimento e ampliar o acesso à documentação civil básica. A adesão ao Compromisso é um dos requisitos estabelecidos pelo governo federal para o Estado ter direito à doação dos kits.

Na oportunidade, Isabela Aureliano, coordenadora de Promoção do Registro Civil de Nascimento do Ministério advertiu que muitos hospitais estão com a prestação de documentos pendente junto ao MMFDH, acerca das informações necessárias para o cadastramento das unidades que vão receber a doação dos equipamentos para

instalação das unidades interligadas e a CGJ-MA se comprometeu a cobrar as informações

BIOMETRIA NEONATAL

Jailton Almeida do Nascimento, Diretor de Promoção e Educação em Direitos Humanos do MMFDH, informou que os estados de Mato Grosso, Goiás, Santa Catarina e Pernambuco estão trabalhando na experimentação de um novo modelo de emissão do Registro Civil, baseado em novas tecnologias de biometria neonatal - palmar e plantar. Baseado nessas experiências locais, o próprio Ministério também está desenvolvendo um modelo nacional, em fase de construção legislativa e com previsão de início de implantação para 2022. E convidou a CGJ-MA e os órgãos parceiros da Rede de Cooperação ao Combate ao Sub-Registro a participarem do projeto.

Esse projeto é considerado, segundo o diretor, como um "tiro de canhão" que ajudaria a combater o sub-registro e, ao mesmo tempo, a fraude documental no país, que causa prejuízos da ordem de R\$ 4 bilhões. "Eu tenho certeza que o Maranhão é um lugar em que nós conseguiremos parceiros para implementar um projeto-piloto como esse. Ficaremos felizes em tê-los conosco nessa empreitada", assegurou Nascimento.

Segundo o corregedor maranhense, essa solução tecnológica resolveria os problemas detectados pelo Poder judiciário junto ao serviço extrajudicial, onde cerca de 80% dos processos instaurados na Corregedoria, em face dos cartórios, são relacionados a fraudes com a falsificação de documentos para obtenção de escrituras e certidões públicas.

"Posso garantir que o Maranhão está pronto, apto, a receber essa iniciativa e trabalharemos juntos, com afinco, se estivermos no projeto-piloto, para aproveitar bem essa oportunidade", acrescentou a juíza Jaqueline Caracas.

Ao final da reunião, o corregedor da Justiça foi convidado, ao final da reunião, a participar de uma audiência pública que será realizada na Câmara dos Deputados para discutir a Política de Modernização de Registro Civil, representando o Colégio de Corregedores-Gerais da Justiça do Brasil. As informações são da Corregedoria Geral da Justiça.

REDE DE CONTROLE DA GESTÃO PÚBLICA LANÇA PROGRAMA NACIONAL DE PREVENÇÃO À CORRUPÇÃO NO ESTADO NESTA TERÇA (15)

O presidente do Tribunal de Contas do Estado (TCE-MA), conselheiro Nonato Lago, fará nesta terça-feira (15), às 10h, a abertura do lançamento, no âmbito estadual, do Programa Nacional de Prevenção à Corrupção. O evento, promovido pela Rede de Controle da Gestão Pública no Maranhão, será transmitido pelo canal de YouTube da Esceex/TCE-MA. As inscrições ainda podem ser feitas no site do TCE/MA <https://site.tce.ma.gov.br/> ou no site da Esceex (esceex.tce.ma.gov.br).

Anúncios

Participam do evento virtual representantes do Tribunal de Contas da União (TCU), Ministério Público Federal (MPF-MA), Controladoria-Geral da União (CGU), Tribunal de Contas do Estado do Maranhão (TCE-MA), Ministério Público de Contas (MPC-MA), Ministério Público do Estado do Maranhão (MPE-MA), Secretaria Estadual de Transparência e Controle do Maranhão (STC-MA), Controladoria-Geral do Município de São Luís (CGM/São Luís), Tribunal Regional Eleitoral (TRE), Tribunal de Justiça do Estado do MA (TJMA) e Secretaria de Administração do Município de SLZ.

A fala de encerramento caberá ao vice-presidente do TCE, conselheiro Washington Oliveira.

O Programa Nacional de Prevenção à Corrupção integra a Estratégia Nacional de Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro (ENCCLA), em sua Ação 9/2021, e sua execução cabe às Redes de Controle dos Estados, tendo como um de seus principais focos a adoção de boas práticas de controle e de prevenção à corrupção. A intenção da iniciativa é identificar o grau de suscetibilidade e o nível de proteção dos vários estratos da gestão pública brasileira, contra atos de corrupção.

Entre as justificativas que fundamentam o programa estão a necessidade de um enfoque em ação preventiva mais abrangente no contexto nacional; a delimitação de um marco zero para medir a evolução dos controles instituídos; a consolidação dos gestores como agentes de mudanças na implementação de boas práticas e o fomento da integração entre gestores e controles interno e externo.

Anúncios

Como consequência das ações realizadas pelo Programa Nacional de Prevenção à Corrupção espera-se que sejam alcançados, entre outros objetivos, a manutenção sob controle da corrupção no País; o fortalecimento das estruturas de prevenção à corrupção das organizações públicas nacionais; indução da melhoria do perfil dos gestores públicos e a identificação da dimensão real dos casos de fraude e corrupção detectados, investigados e corrigidos no Brasil.

O alcance dos objetivos do Programa Nacional de Prevenção à Corrupção tem o potencial de gerar diversos benefícios tanto às dinâmicas da administração pública quanto à sociedade, entre os quais, a disseminação de condutas éticas e de integridade nas instituições públicas brasileiras; a redução dos níveis de fraude e corrupção a patamares similares aos de países desenvolvidos; a minimização dos valores a serem desviados por fraude e corrupção e maior controle sobre a duração de processos de investigação de ilícitos relacionados à

corrupção.

A Rede de Controle do MA tem uma coordenação-executiva eleita formada pelo TCU, CGU e MPMA. O secretário do TCU no Maranhão e um dos coordenadores da Rede de Controle, Alexandre Walraven, disse que uma das primeiras atividades a serem feitas será o cadastramento dos entes federais, estaduais e municipais do Maranhão, que serão posteriormente convidados a preencher questionário, em plataforma tecnológica específica do PNPC, que em breve estará disponível. Após o cadastramento das informações solicitadas, torna-se fundamental que todos colaboradores dos órgãos parceiros se familiarizem com o Programa Nacional de Prevenção à Corrupção, com o intuito que estejam alinhados com as diretrizes e estratégias que o integram. Conteúdos e materiais informativos com essa finalidade estão sendo concebidos para oportuna divulgação. Findas essas etapas, os órgãos parceiros desenvolverão múltiplas iniciativas para atingir os objetivos do programa, tendo como ênfase as atividades que envolvem a disseminação de conhecimentos e boas práticas de fortalecimento das estruturas administrativas contra ações de corrupção.

Anúncios

“Para prevenir de modo eficaz a corrupção precisamos entender o quanto as instituições, de fato, estão preparadas para enfrentá-la. Conhecer em detalhes seu grau de proteção, suas eventuais fragilidades e o que pode ser feito para que elas sejam cada vez menos suscetíveis à corrupção. Esse é o foco do programa. Com as informações obtidas, poderemos construir uma métrica que nos permitirá, na condição de instituições de controle, sermos ainda mais efetivo em nossa missão de proteger os recursos públicos contra a dilapidação causada pela corrupção”, analisa o coordenador da Rede de Controle da Gestão Pública no Maranhão, Alexandre Walraven.

Na visão do presidente do TCE, O Programa Nacional de Prevenção à Corrupção sob a coordenação da Rede de Controle da Gestão Pública no Maranhão, conjuga todos os elementos capazes de gerar resultados efetivos no combate a esse problema crônico do país. “Ao levar conhecimento aos gestores públicos, instando-os à promoção de uma administração pública com elevados padrões de integridade, o programa atua para prevenir e combater esse terrível mal”, enfatiza.

Canal de YouTube da ESCEX/TCE-MA: https://youtu.be/k_wQQbSCaaY

Inscrições: <http://escex.tce.ma.gov.br/site/listaPrevia/visualizar/49>

REDE DE CONTROLE DA GESTÃO PÚBLICA LANÇA PROGRAMA NACIONAL DE PREVENÇÃO À CORRUPÇÃO NO ESTADO NESTA TERÇA (15)

O presidente do Tribunal de Contas do Estado (TCE-MA), conselheiro Nonato Lago, fará nesta terça-feira (15), às 10h, a abertura do lançamento, no âmbito estadual, do Programa Nacional de Prevenção à Corrupção. O evento, promovido pela Rede de Controle da Gestão Pública no Maranhão, será transmitido pelo canal de YouTube da Esceex/TCE-MA. As inscrições ainda podem ser feitas no site do TCE/MA <https://site.tce.ma.gov.br/> ou no site da Esceex (esceex.tce.ma.gov.br).

Anúncios

Participam do evento virtual representantes do Tribunal de Contas da União (TCU), Ministério Público Federal (MPF-MA), Controladoria-Geral da União (CGU), Tribunal de Contas do Estado do Maranhão (TCE-MA), Ministério Público de Contas (MPC-MA), Ministério Público do Estado do Maranhão (MPE-MA), Secretaria Estadual de Transparência e Controle do Maranhão (STC-MA), Controladoria-Geral do Município de São Luís (CGM/São Luís), Tribunal Regional Eleitoral (TRE), Tribunal de Justiça do Estado do MA (TJMA) e Secretaria de Administração do Município de SLZ.

A fala de encerramento caberá ao vice-presidente do TCE, conselheiro Washington Oliveira.

O Programa Nacional de Prevenção à Corrupção integra a Estratégia Nacional de Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro (ENCCLA), em sua Ação 9/2021, e sua execução cabe às Redes de Controle dos Estados, tendo como um de seus principais focos a adoção de boas práticas de controle e de prevenção à corrupção. A intenção da iniciativa é identificar o grau de suscetibilidade e o nível de proteção dos vários estratos da gestão pública brasileira, contra atos de corrupção.

Entre as justificativas que fundamentam o programa estão a necessidade de um enfoque em ação preventiva mais abrangente no contexto nacional; a delimitação de um marco zero para medir a evolução dos controles instituídos; a consolidação dos gestores como agentes de mudanças na implementação de boas práticas e o fomento da integração entre gestores e controles interno e externo.

Anúncios

Como consequência das ações realizadas pelo Programa Nacional de Prevenção à Corrupção espera-se que sejam alcançados, entre outros objetivos, a manutenção sob controle da corrupção no País; o fortalecimento das estruturas de prevenção à corrupção das organizações públicas nacionais; indução da melhoria do perfil dos gestores públicos e a identificação da dimensão real dos casos de fraude e corrupção detectados, investigados e corrigidos no Brasil.

O alcance dos objetivos do Programa Nacional de Prevenção à Corrupção tem o potencial de gerar diversos benefícios tanto às dinâmicas da administração pública quanto à sociedade, entre os quais, a disseminação de condutas éticas e de integridade nas instituições públicas brasileiras; a redução dos níveis de fraude e corrupção a patamares similares aos de países desenvolvidos; a minimização dos valores a serem desviados por fraude e corrupção e maior controle sobre a duração de processos de investigação de ilícitos relacionados à

corrupção.

A Rede de Controle do MA tem uma coordenação-executiva eleita formada pelo TCU, CGU e MPMA. O secretário do TCU no Maranhão e um dos coordenadores da Rede de Controle, Alexandre Walraven, disse que uma das primeiras atividades a serem feitas será o cadastramento dos entes federais, estaduais e municipais do Maranhão, que serão posteriormente convidados a preencher questionário, em plataforma tecnológica específica do PNPC, que em breve estará disponível. Após o cadastramento das informações solicitadas, torna-se fundamental que todos colaboradores dos órgãos parceiros se familiarizem com o Programa Nacional de Prevenção à Corrupção, com o intuito de estarem alinhados com as diretrizes e estratégias que o integram. Conteúdos e materiais informativos com essa finalidade estão sendo concebidos para oportuna divulgação. Findas essas etapas, os órgãos parceiros desenvolverão múltiplas iniciativas para atingir os objetivos do programa, tendo como ênfase as atividades que envolvem a disseminação de conhecimentos e boas práticas de fortalecimento das estruturas administrativas contra ações de corrupção.

Anúncios

“Para prevenir de modo eficaz a corrupção precisamos entender o quanto as instituições, de fato, estão preparadas para enfrentá-la. Conhecer em detalhes seu grau de proteção, suas eventuais fragilidades e o que pode ser feito para que elas sejam cada vez menos suscetíveis à corrupção. Esse é o foco do programa. Com as informações obtidas, poderemos construir uma métrica que nos permitirá, na condição de instituições de controle, sermos ainda mais efetivo em nossa missão de proteger os recursos públicos contra a dilapidação causada pela corrupção”, analisa o coordenador da Rede de Controle da Gestão Pública no Maranhão, Alexandre Walraven.

Na visão do presidente do TCE, O Programa Nacional de Prevenção à Corrupção sob a coordenação da Rede de Controle da Gestão Pública no Maranhão, conjuga todos os elementos capazes de gerar resultados efetivos no combate a esse problema crônico do país. “Ao levar conhecimento aos gestores públicos, instando-os à promoção de uma administração pública com elevados padrões de integridade, o programa atua para prevenir e combater esse terrível mal”, enfatiza.

Canal de YouTube da ESCEX/TCE-MA: https://youtu.be/k_wQQbSCaaY

Inscrições: <http://escex.tce.ma.gov.br/site/listaPrevia/visualizar/49>

Abertas as inscrições para Caravana no Maranhão sobre Centro de Inteligência

CNJ

As inscrições para a etapa maranhense da Caravana Virtual dos Centros de Inteligência estão abertas. O evento, que será realizado no dia 24 de junho, a partir das 11h, é promovido pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), em parceria com o Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), com a finalidade de fomentar o debate, capacitar equipes e aprimorar a gestão de precedentes qualificados em todo o país.

Podem participar do evento membros da magistratura, servidores e servidoras, além de estudantes e profissionais do Direito. Para integrantes do quadro de pessoal da Justiça maranhense, as inscrições são feitas no Sistema Tutor, disponível na Plataforma Sentinela, até a próxima segunda-feira (21/6). Estudantes e profissionais externos poderão fazer a inscrição no dia do evento, por meio de link disponível durante a transmissão. Todos os participantes receberão certificação pela Escola da Magistratura.

Nesta edição, será apresentada a experiência maranhense na instalação e funcionamento do Centro de Inteligência da Justiça Estadual do Maranhão, um dos pioneiros do país. Na oportunidade, serão debatidos diversos temas de grande relevância para o aperfeiçoamento do sistema de gestão de precedentes. O evento será realizado na Plataforma Zoom e o público inscrito poderá acompanhar pelo canal da Corregedoria-Geral de Justiça do TMJA no YouTube.

Programação

O evento terá a abertura com o presidente do Tribunal, desembargador Lourival Serejo. O desembargador Paulo Velten, presidente da Comissão Gestora de Precedentes do TJMA vai apresentar o “Histórico de implantação do centro de inteligência e a definição de causa-modelo”. Já a juíza Sônia Amaral e o juiz Holídice Cantanhede vão abordar o painel “A construção da regulamentação do centro de inteligência”.

A juíza Ticiany Gedeon vai ministrar o painel “Suscitação de IRDR com a participação do centro de inteligência”; e a juíza Elaile Silva e o juiz Aureliano Coelho vão destacar o “Estudo de caso: uma proposta colaborativa entre os integrantes do centro de inteligência”. No encerramento, o magistrado Anderson Sobral, que é o representante maranhense no Grupo Operacional do Centro de Inteligência do Poder Judiciário (CIPJ), vai falar sobre a “Integração dos centros locais e nacionais”.

Fonte: TJMA

Abertas as inscrições para Caravana no Maranhão sobre Centro de Inteligência

CNJ

As inscrições para a etapa maranhense da Caravana Virtual dos Centros de Inteligência estão abertas. O evento, que será realizado no dia 24 de junho, a partir das 11h, é promovido pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), em parceria com o Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), com a finalidade de fomentar o debate, capacitar equipes e aprimorar a gestão de precedentes qualificados em todo o país.

Podem participar do evento membros da magistratura, servidores e servidoras, além de estudantes e profissionais do Direito. Para integrantes do quadro de pessoal da Justiça maranhense, as inscrições são feitas no Sistema Tutor, disponível na Plataforma Sentinela, até a próxima segunda-feira (21/6). Estudantes e profissionais externos poderão fazer a inscrição no dia do evento, por meio de link disponível durante a transmissão. Todos os participantes receberão certificação pela Escola da Magistratura.

Nesta edição, será apresentada a experiência maranhense na instalação e funcionamento do Centro de Inteligência da Justiça Estadual do Maranhão, um dos pioneiros do país. Na oportunidade, serão debatidos diversos temas de grande relevância para o aperfeiçoamento do sistema de gestão de precedentes. O evento será realizado na Plataforma Zoom e o público inscrito poderá acompanhar pelo canal da Corregedoria-Geral de Justiça do TMJA no YouTube.

Programação

O evento terá a abertura com o presidente do Tribunal, desembargador Lourival Serejo. O desembargador Paulo Velten, presidente da Comissão Gestora de Precedentes do TJMA vai apresentar o “Histórico de implantação do centro de inteligência e a definição de causa-modelo”. Já a juíza Sônia Amaral e o juiz Holídice Cantanhede vão abordar o painel “A construção da regulamentação do centro de inteligência”.

A juíza Ticiany Gedeon vai ministrar o painel “Suscitação de IRDR com a participação do centro de inteligência”; e a juíza Elaile Silva e o juiz Aureliano Coelho vão destacar o “Estudo de caso: uma proposta colaborativa entre os integrantes do centro de inteligência”. No encerramento, o magistrado Anderson Sobral, que é o representante maranhense no Grupo Operacional do Centro de Inteligência do Poder Judiciário (CIPJ), vai falar sobre a “Integração dos centros locais e nacionais”.

Fonte: TJMA

TJMA retoma atividades presenciais com restrições

15 de junho de 2021

Após encerrados os efeitos da Portaria GP nº 3972021 - que suspendeu as atividades presenciais até o dia 13 de junho de 2021 - o Poder Judiciário do Maranhão volta a funcionar de forma presencial e com restrições, conforme disciplina a Portaria GP nº 3192021.

O documento - assinado pelo presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão, desembargador Lourival Serejo - considera o caráter essencial da atividade jurisdicional e a necessidade de assegurar a continuidade das atividades do Poder Judiciário, sem prejuízo à saúde de magistrados, magistradas, servidores, servidoras, estagiários, estagiárias, agentes públicos, advogados, advogadas e usuários em geral.

Segundo a Portaria GP nº 3192021 - agora em vigor - as unidades judiciárias e administrativas do Poder Judiciário maranhense retornarão ao trabalho presencial, no horário das 8h às 15h, com no mínimo dois servidores por unidade ou órgão, respeitado o limite máximo de 25% dos seus quadros, mediante sistema de rodízio por gabinete, secretaria, diretoria, unidade judiciária e administrativa do 1º grau e do 2º grau.

O atendimento presencial, restrito aos profissionais da área jurídica, acontece no horário das 8h às 13h, mediante prévio agendamento junto à unidade judiciária ou administrativa respectiva, por e-mail ou telefone informados no site do Tribunal de Justiça do Maranhão, desde que comprovada a impossibilidade de prestação do serviço solicitado de forma virtual.

Já os setores de Protocolo e Distribuição permanecem atendendo de forma presencial os profissionais da área jurídica no horário de 8h às 15h, independentemente de agendamento.

Para mais informações, acesse a íntegra da Portaria nº 3192021.

Fonte: oimparcial.com.br/cidades/2021/06/tjma-retoma-atividades-presenciais-com-restricoes

TJ/MA - Inscrições abertas para Formação em Conciliação e Mediação Judicial

Inscrições abertas para a primeira turma

Estão abertas, até 18 de junho, no sistema acadêmico Tutor, as inscrições para seleção da primeira turma do curso de formação de mediadores e conciliadores judiciais do Tribunal Justiça do Maranhão (TJMA) – ano 2021. As normas sobre o processo seletivo e o desenvolvimento das atividades foram definidas no Edital ESMAM – 42021. Serão ofertadas 64 vagas, divididas em quatro turmas, no primeiro e segundo semestres.

De acordo com o edital, poderão se inscrever servidores do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) e o público externo, oriundo de instituições parceiras públicas e privadas, que atendam aos requisitos previstos no documento.

A formação será realizada pela Escola Superior da Magistratura do Maranhão (ESMAM), em parceria com o Núcleo Permanente de Mediação e Conciliação (NUPEMEC/TJMA). Em decorrência da pandemia do coronavírus, as aulas serão ofertadas na modalidade híbrida (plataforma EAD-ESMAM, videoconferência e presencial, quando necessário), considerando todas as fases e os objetivos do processo de ensino e aprendizagem.

Os cursos serão ministrados em co-docência em todas as suas fases e terão cargas horárias de 100 horas, sendo 40 horas de fundamentação teórica e 60 horas de prática, com estágio supervisionado, conforme determinado pela Portaria ENFAM Nº 05/2017, bem como na Resolução Nº 2/2020 – TJMA e Portaria-GP Nº 64/2021, instrumentos normativos de leitura obrigatória, para o devido desenvolvimento dos Cursos de Formação de Mediadores e Conciliadores do Tribunal de Justiça.

CALENDÁRIO DE INSCRIÇÕES E REALIZAÇÃO:

TURMA 1

Inscriva-se AQUI – 14 a 18 de junho

Realização: 23 de junho a 18 de julho

TURMA 2

Inscrições: 9 a 13 de agosto

Realização: 25 de agosto a 26 de setembro

TURMA 3

Inscrições: 6 a 10 de setembro

Realização: 29 de setembro a 31 de outubro

TURMA 4

Inscrições: 4 a 8 de outubro

Realização: 22 de outubro a 21 de novembro

BAIXE OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

TERMO DE CONCORDÂNCIA

Fonte: TJ/MA

TJ/MA - Alienação parental e o novo conceito de família são temas de curso para magistrados

Inscrições abertas até 18 de junho

Magistrados e magistradas do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) podem se inscrever, de 14 a 18 de junho, no curso de formação continuada Alienação Parental e o Judiciário: compreendendo os vieses constitucionais, familistas e infancistas, que será ofertado na modalidade a distância pela Escola Superior da Magistratura (ESMAM), de 1º a 25 de julho (30 horas-aula).

INSCREVA-SE AQUI

Credenciado pela Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento da Magistratura (Enfam), o curso será ministrado pela professora-tutora Bruna Barbieri Waquim, na plataforma EAD-ESMAM.

VEJA O NOVO CALENDÁRIO DE CURSOS EAD PARA JULHO

ABORDAGEM

De acordo com o conteúdo programático, a formação abordará sobre os conceitos psicojurídicos essenciais para a compreensão do fenômeno da Alienação Parental, enquanto violência contra crianças e adolescentes, bem como permitir a correta identificação dessa prática, para uma atuação judicial segura e precisa.

Com abordagem atual e dinâmica, a formação destacará, ainda, o contexto sociocultural e jurídico das disputas de guarda de filhos na década de 1980, quando Richard Gardner idealizou a chamada “Síndrome da Alienação Parental”, e a repercussão desse fenômeno nos juízos de família. Também será debatido sobre a mudança do paradigma jurídico do Tender Years para Best Interest e sua repercussão nos juízos de família dos Estados Unidos da década de 1970.

ALIENAÇÃO FAMILIAR INDUZIDA

Na segunda fase do curso, serão analisados os requisitos colocados na Lei nº 12.318/2010 para atuação judicial contra a Alienação Parental, de ofício ou a requerimento, com o apoio do ECA e da Lei nº 13.431/2017; para avaliar as consequências das decisões judiciais sobre custódia física dos filhos na prevenção e combate ao ato de Alienação Parental.

O módulo final propõe um repensar sobre o fenômeno da alienação parental sob a ótica da alienação familiar induzida e a doutrina da proteção integral, abordando sobre a natureza jurídica do ato de Alienação Parental sob a perspectiva da situação de risco do artigo 98 do ECA; e os elementos da dinâmica familiar brasileira que permitem a adoção da terminologia Alienação Familiar Induzida.

A TUTORA

Bruna Barbieri Waquim é doutora em Direito (CEUB), mestre em Direito e Instituições do Sistema da Justiça (UFMA), assessora jurídica (TJMA), professora e coordenadora da Especialização em Direito de Família e de Infância e Juventude da Universidade Dom Bosco (UNDB), diretora cultural do Instituto Brasileiro de Direito da Família (IBDFAM/MA). Autora de diversos artigos jurídicos e dos livros “Relações Simultâneas Conjugais: o lugar da Outra no Direito de Família” e “Alienação Familiar Induzida: aprofundando o estudo da Alienação Parental”.

Fonte: TJMA

TJ/MA - População de Tuntum ganha Unidade Interligada

Tuntum é mais um município maranhense a contar com uma Unidade Interligada de Registro Civil de Nascimento. A entrega foi feita na tarde desta sexta-feira (11/6) pela Corregedoria Geral da Justiça e órgãos que compõem a Rede de Cooperação para o Combate ao Sub-Registro. Instalada no Hospital das Clínicas, a Unidade possibilitará que crianças recém-nascidas recebam a Certidão de Nascimento antes da alta hospitalar.

A iniciativa faz parte do Compromisso Nacional pela Erradicação do Sub-Registro Civil de Nascimento e Ampliação do Acesso à Documentação Básica, ação que o Maranhão teve renovada sua atuação no fim do ano de 2020. O objetivo é garantir o acesso imediato à Certidão de Nascimento, que permite a obtenção de outros documentos e assegura direitos fundamentais da pessoa humana, como saúde e educação.

A solenidade de entrega aconteceu em formato virtual, ainda em razão das medidas sanitárias de prevenção à Covid-19. Na oportunidade, o corregedor-geral da Justiça, desembargador Paulo Velten, lembrou que o combate ao sub-registro é uma pauta da Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas, que o Poder Judiciário brasileiro adotou.

“É inacreditável que ainda tenhamos no mundo pessoas que nasçam e não sejam reconhecidas pelo Estado. Temos que ter a visão muito clara de que a Certidão de Nascimento é passaporte de entrada dessas pessoas nas políticas públicas. Importante, também, que alcancemos o registro civil pleno, realizando um trabalho de mutirão para garantir a documentação básica para aqueles que já se encontram em idade avançada”, frisou o corregedor.

Representando a Secretaria de Direitos Humanos e Participação Popular do Estado, a secretária adjunta, Beatriz Carvalho, disse que o órgão manterá seu empenho na pauta. Disse que a população de Tuntum ganha um serviço essencial, que garante a cidadania desde a primeira infância.

Fernando Pessoa, prefeito de Tuntum, falou da homenagem prestada ao pequeno Calebe Diniz, que faleceu há alguns anos, juntamente com sua mãe, quando esta dava à luz na maternidade. Ele elogiou o trabalho e o empenho da Serventia do 2º Ofício e garantiu o apoio da Prefeitura na continuidade dos serviços.

Na Comarca de Tuntum desde 2017, o juiz Raniel Nunes lembrou que o município possui muitos povoados, alguns distantes até 150 km da sede, e que o serviço na maternidade vai contribuir para que as mães que dão à luz na unidade de saúde possam retornar para casa com a Certidão de Nascimento. Segundo ele, uma importante e eficaz medida para combater o ainda alto índice de sub-registro.

Alcançar todos os estabelecimentos de saúde, públicos e privados, foi uma meta defendida pelo presidente da Associação de Registradores de Pessoas Naturais, Devanir Garcia. Para ele, a instalação de Unidade Interligada é uma política prioritária e garantidora do pleno exercício da cidadania. Garcia ainda destacou o engajamento dos cartórios de registro civil do Maranhão na promoção da política.

Responsável pela condução dos trabalhos a partir da instalação, a cartorária do 2º Ofício de Tuntum, Acácia Figueira, disse que este é um momento importante para o Município e prometeu que a Unidade servirá como

exemplo para o Maranhão.

“Não vamos poupar esforços para efetuar todos os registros das crianças aqui nascidas, que já sairão da maternidade com os seus direitos de cidadania garantidos. Garantimos que seremos exemplo de erradicação do sub-registro em nosso Estado”, afirmou.

PRIMEIRO REGISTRO

O primeiro registro foi realizado logo após a instalação da Unidade Interligada, por volta das 16h. A emissão da Certidão de Nascimento foi possível porque os pais estavam com os respectivos documentos, necessários para registrar a criança. Denilson Paiva Silva e Jaciara Dias Xavier Paiva já poderão voltar para casa, no Povoado Arroz (20 km da sede) com o documento e os direitos do pequeno Ravi Xavier Paiva garantidos.

REDE DE COOPERAÇÃO

No Maranhão, integram a rede de cooperação o Tribunal de Justiça; a Corregedoria Geral da Justiça; o Governo do Estado, por meios das secretarias de Direitos Humanos e Participação Popular e de Saúde; Ministério Público; Defensoria Pública; Federação dos Municípios; Associação dos Registradores de Pessoas Naturais; Poder Executivo municipal; e delegatários com competência para o registro civil de pessoas naturais.

Também estiveram presentes na solenidade o juiz auxiliar da Corregedoria Geral da Justiça, Anderson Sobral; a juíza coordenadora do Núcleo de Registro Civil da Corregedoria Geral da Justiça, Jaqueline Caracas; a representante da Secretaria municipal de Saúde, Ana Isabel Azevedo; além da colaboradora que atuará na Unidade Interligada, Antônia Layane.

Fonte: TJMA

Governador Flávio Dino participa de lançamento do Programa Nacional de Prevenção à Corrupção no Maranhão

15 de junho de 2021 às 12:40

Governador durante evento virtual, no Palácio dos Leões (Foto: Divulgação)

Governador durante evento virtual, no Palácio dos Leões (Foto: Divulgação)

“Esse programa é importante para que tenhamos o combate à corrupção, em sua face repressiva, e também para a prevenção. A corrupção deve ser combatida permanentemente e isto depende de elevação da consciência cívica-patriótica, mas também, de mecanismos institucionais. Precisamos cuidar do que nos cabe e quanto mais fizermos, melhor”, frisou o governador Flávio Dino, no lançamento do Programa Nacional de Prevenção à Corrupção (PNPC) no Maranhão. O governador acompanhou o evento virtual, no Palácio dos Leões, nesta terça-feira (15).

O Programa Nacional de Prevenção à Corrupção integra a Estratégia Nacional de Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro (ENCCLA). Sua execução cabe às Redes de Controle dos Estados e tem como um de seus principais focos, a adoção de boas práticas de controle e prevenção à corrupção. O objetivo da iniciativa é identificar o grau de suscetibilidade e o nível de proteção dos vários níveis da gestão pública brasileira, contra atos de corrupção.

No Maranhão, a Secretaria de Transparência e Controle, criada na gestão Flávio Dino para controle interno, vai fazer parte do programa nacional. “Nosso governo se integra a este esforço de combate à corrupção, todos os dias, defendendo a ética da legalidade, as medidas normativas que sejam importantes e que a cidadania possa, nesse instante, realizar suas missões. A Secretaria de Transparência e Controle está pronta a participar deste evento e dos desdobramentos do programa nacional, para que tenhamos a boa aplicação dos recursos públicos, em favor das metas da Constituição”, enfatizou o governador.

O programa se fundamenta no enfoque preventivo mais abrangente, no contexto nacional; delimitação de um marco zero para medir a evolução dos controles instituídos; a consolidação dos gestores como agentes de mudanças na implementação de boas práticas; e fomento da integração entre gestores e controles interno e externo.

Com as ações do programa, o objetivo é alcançar, entre outros objetivos, o controle da corrupção no país; o fortalecimento das estruturas de prevenção à corrupção das organizações públicas nacionais; indução da melhoria do perfil dos gestores públicos; e a identificação da dimensão real dos casos de fraude e corrupção detectados, investigados e corrigidos no Brasil. A finalidade com esse alcance é gerar benefícios tanto para a administração pública e sociedade.

Participaram do evento virtual representantes do Tribunal de Contas da União (TCU), Ministério Público Federal (MPF-MA), Controladoria-Geral da União (CGU), Tribunal de Contas do Estado do Maranhão (TCE-MA), Ministério Público de Contas (MPC-MA), Ministério Público do Estado do Maranhão (MPE-MA), Secretaria Estadual de Transparência e Controle do Maranhão (STC-MA), Controladoria-Geral do Município de São Luís (CGM/São Luís), Tribunal Regional Eleitoral (TRE), Tribunal de Justiça do Estado do MA (TJMA) e Secretaria Municipal de Administração de São Luís.

Doação de livros

O Tribunal de Justiça do Estado lançou uma campanha de doações de livros de diversos gêneros literários para a criação de uma biblioteca destinada a mulheres e seus dependentes acolhidos na Casa Abrigo do órgão. O projeto da Cemulher, sob a coordenação do desembargador Cleones Cunha, pretende melhorar o acesso das pessoas acolhidas na Casa Abrigo a livros e fontes de informação, em suas residências e comunidade. A iniciativa também visa suprir a carência de meios de entretenimento durante o acolhimento institucional.

CNJ abre inscrições de Caravana Virtual no Maranhão

Podem participar do evento membros da magistratura, servidores e servidoras, além de estudantes e profissionais do Direito

15/06/2021

CNJ abre inscrições de Caravana Virtual no Maranhão

Caravana CNJ terá formato virtual e fomentará debate jurídico (Divulgação)

As inscrições para a etapa maranhense da Caravana Virtual dos Centros de Inteligência estão abertas. O evento, que acontece dia 24 de junho, a partir das 11h, é promovido pelo Conselho Nacional de Justiça, em parceria com o Poder Judiciário do Maranhão, com a finalidade de fomentar o debate, capacitar equipes e aprimorar a gestão de precedentes qualificados em todo o país.

Podem participar do evento membros da magistratura, servidores e servidoras, além de estudantes e profissionais do Direito. Para integrantes do quadro de pessoal da Justiça maranhense, as inscrições acontecem via Sistema Tutor, disponível na Plataforma Sentinela, até o dia 21/6. Estudantes e profissionais externos poderão fazer a inscrição no dia do evento, por meio de link disponível durante a transmissão pelo YouTube. Todos os participantes receberão certificação pela Escola da Magistratura.

Nesta edição, será apresentada a experiência maranhense na instalação e funcionamento do Centro de Inteligência da Justiça Estadual do Maranhão, um dos pioneiros do país. Na oportunidade, serão debatidos diversos temas de grande relevância para o aperfeiçoamento do sistema de gestão de precedentes. O evento será realizado na Plataforma Zoom e o público inscrito poderá acompanhar pelo canal do Tribunal de Justiça no YouTube.

Programação

O evento terá a abertura feita pelo presidente do Tribunal de Justiça, desembargador Lourival Serejo. O desembargador Paulo Velten, presidente da Comissão Gestora de Precedentes do TJMA vai apresentar o “Histórico de implantação do centro de inteligência e a definição de causa-modelo”; enquanto a juíza Sônia Amaral e o juiz Hólídice Cantanhede vão abordar o painel “A construção da regulamentação do centro de inteligência”.

A juíza Ticiany Gedeon vai ministrar o painel “Suscitação de IRDR com a participação do centro de inteligência”; e a juíza Elaile Silva e o juiz Aureliano Coelho vão destacar o “Estudo de caso: uma proposta colaborativa entre os integrantes do centro de inteligência”. No encerramento, o magistrado Anderson Sobral, que é o representante maranhense no Grupo Operacional do Centro de Inteligência do Poder Judiciário (CIPJ-CNJ), vai falar sobre a “Integração dos centros locais e nacionais”.

CNJ abre inscrições de Caravana Virtual no Maranhão

Podem participar do evento membros da magistratura, servidores e servidoras, além de estudantes e profissionais do Direito

15/06/2021

CNJ abre inscrições de Caravana Virtual no Maranhão

Caravana CNJ terá formato virtual e fomentará debate jurídico (Divulgação)

As inscrições para a etapa maranhense da Caravana Virtual dos Centros de Inteligência estão abertas. O evento, que acontece dia 24 de junho, a partir das 11h, é promovido pelo Conselho Nacional de Justiça, em parceria com o Poder Judiciário do Maranhão, com a finalidade de fomentar o debate, capacitar equipes e aprimorar a gestão de precedentes qualificados em todo o país.

Podem participar do evento membros da magistratura, servidores e servidoras, além de estudantes e profissionais do Direito. Para integrantes do quadro de pessoal da Justiça maranhense, as inscrições acontecem via Sistema Tutor, disponível na Plataforma Sentinela, até o dia 21/6. Estudantes e profissionais externos poderão fazer a inscrição no dia do evento, por meio de link disponível durante a transmissão pelo YouTube. Todos os participantes receberão certificação pela Escola da Magistratura.

Nesta edição, será apresentada a experiência maranhense na instalação e funcionamento do Centro de Inteligência da Justiça Estadual do Maranhão, um dos pioneiros do país. Na oportunidade, serão debatidos diversos temas de grande relevância para o aperfeiçoamento do sistema de gestão de precedentes. O evento será realizado na Plataforma Zoom e o público inscrito poderá acompanhar pelo canal do Tribunal de Justiça no YouTube.

Programação

O evento terá a abertura feita pelo presidente do Tribunal de Justiça, desembargador Lourival Serejo. O desembargador Paulo Velten, presidente da Comissão Gestora de Precedentes do TJMA vai apresentar o “Histórico de implantação do centro de inteligência e a definição de causa-modelo”; enquanto a juíza Sônia Amaral e o juiz Hóldice Cantanhede vão abordar o painel “A construção da regulamentação do centro de inteligência”.

A juíza Ticiany Gedeon vai ministrar o painel “Suscitação de IRDR com a participação do centro de inteligência”; e a juíza Elaile Silva e o juiz Aureliano Coelho vão destacar o “Estudo de caso: uma proposta colaborativa entre os integrantes do centro de inteligência”. No encerramento, o magistrado Anderson Sobral, que é o representante maranhense no Grupo Operacional do Centro de Inteligência do Poder Judiciário (CIPJ-CNJ), vai falar sobre a “Integração dos centros locais e nacionais”.

Empresa ressarcirá passageiro de voo de São Luís a São Paulo

Autor da ação foi impedido de fazer check-in no aeroporto e será indenizado em R\$ 1,5 mil

15/06/2021

Empresa ressarcirá passageiro de voo de São Luís a São Paulo

Passageiro impedido de fazer check-in tem direito a ressarcimento (Divulgação)

Uma companhia aérea que não permitiu o 'check-in' de um passageiro, impossibilitando que ele embarcasse, tem o dever de indenizar. Foi dessa maneira que entendeu uma sentença proferida pelo 11º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo de São Luís. A VRG Linhas Aéreas S/A deverá proceder ao pagamento de R\$ 1.500,00, a título de dano moral, bem como restituir os danos materiais causados. O autor narra na ação que, em 10 de agosto de 2018, comprou duas passagens aéreas (ida e volta), referente ao trecho São Luís/MA - São Paulo/SP, para os dias 10 de setembro de 2018 e 15 de setembro de 2018, e cujo pagamento foi efetuado através do cartão de crédito de seu pai, por não ter condições financeiras de arcar com a despesa naquele momento.

Alega ele que, ao tentar fazer o 'checkin' e embarcar para São Luís na data programada, teria sido informado que não havia sido gerado código de reserva, razão pela qual deveria comprar uma nova passagem. Relata que diante da inesperada situação, viu-se obrigado a comprá-la, ao valor de R\$ 1.651,84. Afirma que sofreu vários transtornos com o ocorrido, considerando que teve que pernoitar em São Paulo à espera do voo do dia seguinte. Em contestação, a VRG alegou que alega que o autor não comprovou os fatos narrados na ação. Sustentou, ainda, que o requerente não compareceu para o check-in no trecho da volta, bem como não manifestou seu interesse no retorno aos prepostos da empresa aérea.

Acrescenta, ainda, que a nova passagem foi adquirida pelo demandante somente no dia 16 de setembro de 2018, o que demonstra que a parte não compareceu para embarcar no dia anterior e resolveu comprar passagem para retornar em dia diverso. "De início, observa-se que no presente caso, a hipossuficiência do consumidor por sua impossibilidade técnica, na medida em que determinadas provas somente a requerida pode produzir para demonstrar suas alegações (...) Certo é que a companhia aérea, mesmo possuindo um sistema com grande capacidade de armazenamento de dados e informações, não desconstituiu os fatos narrados no pedido, não juntando qualquer documento", destaca a sentença, frisando que houve falha da companhia aérea ao impossibilitar o check-in do autor, em relação ao trecho da volta, visto que o mesmo adquiriu as passagens em seu nome, em que pese o pagamento ter sido realizado através de cartão de crédito de terceiro.

Para a Justiça, o fato do autor ter comprado nova passagem no dia seguinte não demonstra, por si só, que não tenha comparecido para o embarque na data agendada para a volta, visto que outras razões podem ter corroborado para a compra considerada "tardia" pela demandada, na medida em que o consumidor já enfrentava dificuldade financeira para arcar com as primeiras passagens. "Deve-se levar em consideração também a dificuldade do autor produzir provas, uma vez que se trata de uma inação, ou seja, demonstrar que tentou realizar o check-in e embarcar, porém, sem obter êxito. Os fatos apresentados apontam a presença de defeito na prestação do serviço, concretizado no dano causado diretamente ao patrimônio moral do autor, ensejando a aplicação do Código de Defesa do Consumidor", explica.

O CDC cita que "o fornecedor de serviços responde, independentemente da existência de culpa, pela reparação dos danos causados aos consumidores por defeitos relativos à prestação dos serviços, bem como por informações insuficientes ou inadequadas sobre sua fruição e riscos". O Judiciário concluiu, portanto, que ficou claro o dano moral causado pela impossibilidade de o autor realizar o check-in por não ter registro de

passagens em seu nome. "Atitudes desse tipo ofendem a dignidade da pessoa humana, considerando a sua qualidade de consumidor hipossuficiente frente a uma grande operadora do mercado nacional", finaliza.

Companhia aérea é obrigada a ressarcir passageiro por falha em prestação de serviços

Uma companhia aérea que não permitiu o 'check-in' de um passageiro, impossibilitando que ele embarcasse, tem o dever de indenizar. Foi dessa maneira que entendeu uma sentença proferida pelo 11º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo de São Luís. A VRG Linhas Aéreas S/A deverá proceder ao pagamento de R\$ 1.500,00, a título de dano moral, bem como restituir os danos materiais causados. O autor narra na ação que, em 10 de agosto de 2018, comprou duas passagens aéreas (ida e volta), referente ao trecho São Luís/MA - São Paulo/SP, para os dias 10 de setembro de 2018 e 15 de setembro de 2018, e cujo pagamento foi efetuado através do cartão de crédito de seu pai, por não ter condições financeiras de arcar com a despesa naquele momento.

Alega ele que, ao tentar fazer o 'checkin' e embarcar para São Luís na data programada, teria sido informado que não havia sido gerado código de reserva, razão pela qual deveria comprar uma nova passagem. Relata que diante da inesperada situação, viu-se obrigado a comprá-la, ao valor de R\$ 1.651,84. Afirma que sofreu vários transtornos com o ocorrido, considerando que teve que pernoitar em São Paulo à espera do voo do dia seguinte. Em contestação, a VRG alegou que alega que o autor não comprovou os fatos narrados na ação. Sustentou, ainda, que o requerente não compareceu para o check-in no trecho da volta, bem como não manifestou seu interesse no retorno aos prepostos da empresa aérea.

Acrescenta, ainda, que a nova passagem foi adquirida pelo demandante somente no dia 16 de setembro de 2018, o que demonstra que a parte não compareceu para embarcar no dia anterior e resolveu comprar passagem para retornar em dia diverso. "De início, observa-se que no presente caso, a hipossuficiência do consumidor por sua impossibilidade técnica, na medida em que determinadas provas somente a requerida pode produzir para demonstrar suas alegações (...) Certo é que a companhia aérea, mesmo possuindo um sistema com grande capacidade de armazenamento de dados e informações, não desconstituiu os fatos narrados no pedido, não juntando qualquer documento", destaca a sentença, frisando que houve falha da companhia aérea ao impossibilitar o check-in do autor, em relação ao trecho da volta, visto que o mesmo adquiriu as passagens em seu nome, em que pese o pagamento ter sido realizado através de cartão de crédito de terceiro.

Para a Justiça, o fato do autor ter comprado nova passagem no dia seguinte não demonstra, por si só, que não tenha comparecido para o embarque na data agendada para a volta, visto que outras razões podem ter corroborado para a compra considerada "tardia" pela demandada, na medida em que o consumidor já enfrentava dificuldade financeira para arcar com as primeiras passagens. "Deve-se levar em consideração também a dificuldade do autor produzir provas, uma vez que se trata de uma inação, ou seja, demonstrar que tentou realizar o check-in e embarcar, porém, sem obter êxito. Os fatos apresentados apontam a presença de defeito na prestação do serviço, concretizado no dano causado diretamente ao patrimônio moral do autor, ensejando a aplicação do Código de Defesa do Consumidor", explica.

O CDC cita que "o fornecedor de serviços responde, independentemente da existência de culpa, pela reparação dos danos causados aos consumidores por defeitos relativos à prestação dos serviços, bem como por informações insuficientes ou inadequadas sobre sua fruição e riscos". O Judiciário concluiu, portanto, que ficou claro o dano moral causado pela impossibilidade de o autor realizar o check-in por não ter registro de passagens em seu nome. "Atitudes desse tipo ofendem a dignidade da pessoa humana, considerando a sua qualidade de consumidor hipossuficiente frente a uma grande operadora do mercado nacional", finaliza.

(Fonte: TJ-MA)

TJMA retoma atividades presenciais com restrições

Após encerrados os efeitos da Portaria GP nº 3972021 – que suspendeu as atividades presenciais até o dia 13 de junho de 2021 – o Poder Judiciário do Maranhão volta a funcionar de forma presencial e com restrições, conforme disciplina a Portaria GP nº 3192021.

O documento – assinado pelo presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão, desembargador Lourival Serejo – considera o caráter essencial da atividade jurisdicional e a necessidade de assegurar a continuidade das atividades do Poder Judiciário, sem prejuízo à saúde de magistrados, magistradas, servidores, servidoras, estagiários, estagiárias, agentes públicos, advogados, advogadas e usuários em geral.

HORÁRIO E LIMITE MÁXIMO DE PESSOAS

Segundo a Portaria GP nº 3192021 – agora em vigor – as unidades judiciárias e administrativas do Poder Judiciário maranhense retornarão ao trabalho presencial, no horário das 8h às 15h, com no mínimo dois servidores por unidade ou órgão, respeitado o limite máximo de 25% dos seus quadros, mediante sistema de rodízio por gabinete, secretaria, diretoria, unidade judiciária e administrativa do 1º grau e do 2º grau.

ATENDIMENTO

O atendimento presencial, restrito aos profissionais da área jurídica, acontece no horário das 8h às 13h, mediante prévio agendamento junto à unidade judiciária ou administrativa respectiva, por e-mail ou telefone informados no site do Tribunal de Justiça do Maranhão, desde que comprovada a impossibilidade de prestação do serviço solicitado de forma virtual.

Já os setores de Protocolo e Distribuição permanecem atendendo de forma presencial os profissionais da área jurídica no horário de 8h às 15h, independentemente de agendamento.

Para mais informações, acesse a íntegra da Portaria nº 3192021.

Justiça obriga Latam a transportar radiofármacos para o Maranhão

A interrupção do serviço ocorre desde março de 2021, segundo a Defensoria Pública, fato esse que tem sido causa de grave crise de saúde

15/06/2021 09:15 •

Em decisão proferida pelo Juiz Titular da Vara de Interesses Difusos e Coletivos, Douglas Melo, em Ação Civil Pública, movida pela Defensoria Pública do Maranhão contra a LATAM., ficou determinado que a empresa continue a transportar e não interrompa o transporte dos radiofármacos, diretamente dos centros produtores localizados no Sudeste brasileiro até São Luís, capital do Maranhão.

A interrupção do serviço ocorre desde março de 2021, segundo a Defensoria Pública, fato esse que tem sido causa de grave crise de saúde no Estado do Maranhão, pois os radiofármacos são imprescindíveis para o diagnóstico e tratamento de doenças oncológicas.

A Defensoria informou ainda que tomou conhecimento dos fatos a partir de denúncias feitas por usuários do SUS reclamando da demora no agendamento ou da suspensão do serviço de medicina nuclear ofertado no Hospital Aldenora Bello, único estabelecimento conveniado ao SUS para prestação do serviço à população maranhense.

A empresa LATAM foi ouvida e requereu o indeferimento do pedido de tutela de urgência. Na decisão, o juiz, diante da alegação da LATAM de que há interesse da União no presente feito, bem como da ANAC, determinou a intimação da União e da ANAC para manifestarem seu eventual interesse no prazo de 15 dias.

ACESSE AQUI A DECISÃO

"O perigo de dano é evidente, visto que a suspensão do transporte e entrega dos insumos referidos na inicial importará em grave prejuízo e comprometimento do serviço de diagnóstico e tratamento de pessoas acometidas por câncer no Estado do Maranhão, importando em riscos à vida e à saúde das pessoas", diz trecho dos fundamentos da decisão.

Suspensão em março

Segundo matéria publicada no Jornal Pequeno, ao entrar em contato com a Fundação Antônio Jorge Dino e a Clínica de Endocrinologia e Medicina Nuclear do Maranhão, responsáveis pela compra e aplicação dos insumos, a Defensoria Pública foi informada que a companhia aérea Latam havia resolvido, por decisão unilateral, suspender o transporte dessas substâncias.

A Latam comunicou à clínica, em dezembro de 2020, que, a partir de 15 de março de 2021, iria suspender o transporte dos insumos radioativos e não informou os motivos.

Segundo o juiz Douglas Melo, "a TAM suspendeu o transporte de radiofármacos e com isso o Hospital Aldenora Bello e a Clínica de Endocrinologia ficaram impossibilitados de continuar realizando o tratamento dos pacientes do SUS. Então, as pessoas, sem condições de ir para hospital privado ou para ir para outro estado diagnosticada com o câncer de tireoide, de alguma maneira fica condenada à morte, porque é necessário esse tratamento. Então a liminar que eu concedi foi impondo à TAM que volte a fazer o transporte dos radiofármacos para São Luís e os entreguem ao Hospital e à Clínica para que eles continuem prestando o serviço de iodoterapia aos pacientes do SUS diagnosticados com câncer de tireoide", finalizou.

TJMA retoma atividades presenciais com restrições

O equivalente a 25% do quadro funcional é o limite máximo para trabalhar presencialmente.

Após encerrados os efeitos da Portaria GP nº 3972021 - que suspendeu as atividades presenciais até o dia 13 de junho de 2021 - o Poder Judiciário do Maranhão volta a funcionar de forma presencial e com restrições, conforme disciplina a Portaria GP nº 3192021.

O documento - assinado pelo presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão, desembargador Lourival Serejo - considera o caráter essencial da atividade jurisdicional e a necessidade de assegurar a continuidade das atividades do Poder Judiciário, sem prejuízo à saúde de magistrados, magistradas, servidores, servidoras, estagiários, estagiárias, agentes públicos, advogados, advogadas e usuários em geral.

HORÁRIO E LIMITE MÁXIMO DE PESSOAS

Segundo a Portaria GP nº 3192021 - agora em vigor - as unidades judiciárias e administrativas do Poder Judiciário maranhense retornarão ao trabalho presencial, no horário das 8h às 15h, com no mínimo dois servidores por unidade ou órgão, respeitado o limite máximo de 25% dos seus quadros, mediante sistema de rodízio por gabinete, secretaria, diretoria, unidade judiciária e administrativa do 1º grau e do 2º grau.

ATENDIMENTO

O atendimento presencial, restrito aos profissionais da área jurídica, acontece no horário das 8h às 13h, mediante prévio agendamento junto à unidade judiciária ou administrativa respectiva, por e-mail ou telefone informados no site do Tribunal de Justiça do Maranhão, desde que comprovada a impossibilidade de prestação do serviço solicitado de forma virtual.

Já os setores de Protocolo e Distribuição permanecem atendendo de forma presencial os profissionais da área jurídica no horário de 8h às 15h, independentemente de agendamento.

Para mais informações, acesse a íntegra da Portaria nº 3192021.

Reunião com Ministério da Mulher e Direitos Humanos discute apoio ao Registro Civil

15/06/2021 09:09:00

A Corregedoria Geral da Justiça do Maranhão (CGJ-MA) poderá contar, em breve, com o apoio do Ministério da Mulher, da Família e Direitos Humanos (MMFDH) no combate ao sub-registro no Estado. O corregedor-geral da Justiça do Maranhão, desembargador Paulo Velten e a juíza Jaqueline Caracas, coordenadora do Núcleo de Registro Civil e Acesso à Documentação Básica do Maranhão se reuniram, nesta segunda-feira, 14, com técnicos do MMFDH e solicitaram a doação de kits para a instalação de Unidade Interligada de Registro Civil, em municípios maranhenses mais carentes de recursos.

Na oportunidade, o desembargador Paulo Velten disse que a erradicação do sub-registro é prioridade de sua gestão, mas que o Maranhão possui carências históricas de toda ordem e solicitou o apoio do Ministério na doação dos kits de computador e impressora onde as prefeituras não possuem essa estrutura, por meio do Programa de Fomento à Implantação de Unidades Interligadas de Registro Civil, instituído pelo governo federal.

Os kits serão destinados à estruturação das unidades interligadas em casas de saúde para a remessa, recepção de dados e impressão de certidão de nascimento que funcionarão conectadas pela internet às serventias de registro civil das pessoas naturais.

"Temos interesse em avançar com esse projeto e dar um tratamento mais incisivo ao combate ao sub-registro, convocando os registradores para essa luta, que é de todos. O Ministério da Mulher, Família e Direitos Humanos têm sido um parceiro importante. E esse apoio institucional é muito importante, uma mão na roda", enfatizou o corregedor.

A juíza coordenadora do Núcleo apresentou um panorama da implantação das unidades interligadas pela Corregedoria, em parceria com os órgãos da Rede de Cooperação para o Combate ao Sub-Registro. A última UI foi instalada no Município de Tuntum, na última sexta-feira, 11 de junho.

Informou, ainda, que o Maranhão já aderiu ao Compromisso Nacional pela Erradicação do Sub-registro Civil de Nascimento e Ampliação do Acesso à Documentação Básica (Decreto nº 10.063/2019), que prevê ações articuladas e integradas destinadas entre o Estado, Poder Judiciário e serventias extrajudiciais para acabar com o sub-registro civil de nascimento e ampliar o acesso à documentação civil básica. A adesão ao Compromisso é um dos requisitos estabelecidos pelo governo federal para o Estado ter direito à doação dos kits.

Na oportunidade, Isabela Aureliano, coordenadora de Promoção do Registro Civil de Nascimento do Ministério advertiu que muitos hospitais estão com a prestação de documentos pendente junto ao MMFDH, acerca das informações necessárias para o cadastramento das unidades que vão receber a doação dos equipamentos para instalação das unidades interligadas e a CGJ-MA se comprometeu a cobrar as informações

Jailton Almeida do Nascimento, Diretor de Promoção e Educação em Direitos Humanos do MMFDH, informou que os estados de Mato Grosso, Goiás, Santa Catarina e Pernambuco estão trabalhando na experimentação de um novo modelo de emissão do Registro Civil, baseado em novas tecnologias de biometria neonatal - palmar e plantar. Baseado nessas experiências locais, o próprio Ministério também está desenvolvendo um modelo nacional, em fase de construção legislativa e com previsão de início de implantação para 2022. E convidou a CGJ-MA e os órgãos parceiros da Rede de Cooperação ao Combate ao Sub-Registro a participarem do projeto.

Esse projeto é considerado, segundo o diretor, como um "tiro de canhão" que ajudaria a combater o sub-registro e, ao mesmo tempo, a fraude documental no país, que causa prejuízos da ordem de R\$ 4 bilhões. "Eu tenho certeza que o Maranhão é um lugar em que nós conseguiremos parceiros para implementar um projeto-piloto como esse. Ficaremos felizes em tê-los conosco nessa empreitada", assegurou Nascimento.

Segundo o corregedor maranhense, essa solução tecnológica resolveria os problemas detectados pelo Poder Judiciário junto ao serviço extrajudicial, onde cerca de 80% dos processos instaurados na Corregedoria, em face dos cartórios, são relacionados a fraudes com a falsificação de documentos para obtenção de escrituras e certidões públicas.

"Posso garantir que o Maranhão está pronto, apto, a receber essa iniciativa e trabalharemos juntos, com afinco, se estivermos no projeto-piloto, para aproveitar bem essa oportunidade", acrescentou a juíza Jaqueline Caracas.

Ao final da reunião, o corregedor da Justiça foi convidado, ao final da reunião, a participar de uma audiência pública que será realizada na Câmara dos Deputados para discutir a Política de Modernização de Registro Civil, representando o Colégio de Corregedores-Gerais da Justiça do Brasil.

Governador Flávio Dino participa de lançamento do Programa Nacional de Prevenção à Corrupção no Maranhão

"Esse programa é importante para que tenhamos o combate à corrupção, em sua face repressiva, e também para a prevenção. A corrupção deve ser combatida permanentemente e isto depende de elevação da consciência cívica-patriótica, mas também, de mecanismos institucionais. Precisamos cuidar do que nos cabe e quanto mais fizermos, melhor", frisou o governador Flávio Dino, no lançamento do Programa Nacional de Prevenção à Corrupção (PNPC) no Maranhão. O governador acompanhou o evento virtual, no Palácio dos Leões, nesta terça-feira (15).

O Programa Nacional de Prevenção à Corrupção integra a Estratégia Nacional de Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro (ENCCLA). Sua execução cabe às Redes de Controle dos Estados e tem como um de seus principais focos, a adoção de boas práticas de controle e prevenção à corrupção. O objetivo da iniciativa é identificar o grau de suscetibilidade e o nível de proteção dos vários níveis da gestão pública brasileira, contra atos de corrupção.

No Maranhão, a Secretaria de Transparência e Controle, criada na gestão Flávio Dino para controle interno, vai fazer parte do programa nacional. "Nosso governo se integra a este esforço de combate à corrupção, todos os dias, defendendo a ética da legalidade, as medidas normativas que sejam importantes e que a cidadania possa, nesse instante, realizar suas missões. A Secretaria de Transparência e Controle está pronta a participar deste evento e dos desdobramentos do programa nacional, para que tenhamos a boa aplicação dos recursos públicos, em favor das metas da Constituição", enfatizou o governador.

O programa se fundamenta no enfoque preventivo mais abrangente, no contexto nacional; delimitação de um marco zero para medir a evolução dos controles instituídos; a consolidação dos gestores como agentes de mudanças na implementação de boas práticas; e fomento da integração entre gestores e controles interno e externo.

Com as ações do programa, o objetivo é alcançar, entre outros objetivos, o controle da corrupção no país; o fortalecimento das estruturas de prevenção à corrupção das organizações públicas nacionais; indução da melhoria do perfil dos gestores públicos; e a identificação da dimensão real dos casos de fraude e corrupção detectados, investigados e corrigidos no Brasil. A finalidade com esse alcance é gerar benefícios tanto para a administração pública e sociedade.

Participaram do evento virtual representantes do Tribunal de Contas da União (TCU), Ministério Público Federal (MPF-MA), Controladoria-Geral da União (CGU), Tribunal de Contas do Estado do Maranhão (TCE-MA), Ministério Público de Contas (MPC-MA), Ministério Público do Estado do Maranhão (MPE-MA), Secretaria Estadual de Transparência e Controle do Maranhão (STC-MA), Controladoria-Geral do Município de São Luís (CGM/São Luís), Tribunal Regional Eleitoral (TRE), Tribunal de Justiça do Estado do MA (TJMA) e Secretaria Municipal de Administração de São Luís.

TJMA retoma atividades presenciais com restrições

Após encerrados os efeitos da Portaria GP nº 3972021 - que suspendeu as atividades presenciais até o dia 13 de junho de 2021 - o Poder Judiciário do Maranhão volta a funcionar de forma presencial e com restrições, conforme disciplina a Portaria GP nº 3192021.

O documento - assinado pelo presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão, desembargador Lourival Serejo - considera o caráter essencial da atividade jurisdicional e a necessidade de assegurar a continuidade das atividades do Poder Judiciário, sem prejuízo à saúde de magistrados, magistradas, servidores, servidoras, estagiários, estagiárias, agentes públicos, advogados, advogadas e usuários em geral.

HORÁRIO E LIMITE MÁXIMO DE PESSOAS

Segundo a Portaria GP nº 3192021 - agora em vigor - as unidades judiciárias e administrativas do Poder Judiciário maranhense retornarão ao trabalho presencial, no horário das 8h às 15h, com no mínimo dois servidores por unidade ou órgão, respeitado o limite máximo de 25% dos seus quadros, mediante sistema de rodízio por gabinete, secretaria, diretoria, unidade judiciária e administrativa do 1º grau e do 2º grau.

ATENDIMENTO

O atendimento presencial, restrito aos profissionais da área jurídica, acontece no horário das 8h às 13h, mediante prévio agendamento junto à unidade judiciária ou administrativa respectiva, por e-mail ou telefone informados no site do Tribunal de Justiça do Maranhão, desde que comprovada a impossibilidade de prestação do serviço solicitado de forma virtual.

Já os setores de Protocolo e Distribuição permanecem atendendo de forma presencial os profissionais da área jurídica no horário de 8h às 13h, independentemente de agendamento.

Empresa de internet é condenada por cobrar serviço que não ofereceu

De acordo com uma sentença proferida pelo 11º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo de São Luís, uma empresa que trabalha com internet não pode cobrar de uma cliente por um serviço que não ofereceu. Por causa disso, ela foi condenada a indenizar a autora da ação, a título de dano moral, no valor de 700 reais. Trata-se de ação movida por uma mulher, em face da Intelig Telecomunicações Ltda, na qual a autora narra que era cliente da empresa demandada.

A mulher relata que adquiriu, no dia 30 de outubro de 2018, os serviços de internet da requerida intitulado 'Tim casa internet 2MB plus', pelo valor mensal de 70 reais. Segue narrando que passou por quase 30 dias sem a internet, sendo informada que os serviços seriam restabelecidos. Por conta disso, ingressou com a ação, requerendo o ressarcimento dos valores de internet que pagou e não usufruiu e o restabelecimento da velocidade contratada, além de uma indenização pelos danos morais.

Em contestação, a empresa alegou inexistência de ato ilícito e requereu a improcedência da ação. É o relatório, em que pese a dispensa contida no art. 38 da Lei n.º 9.099/95. Em sede de audiência de conciliação, instrução e julgamento, já houve o cancelamento do plano contratado. "Portanto, a discussão desta lide se reduz apenas ao pedido de ressarcimento pelos danos morais. Trata-se de verdadeira relação de consumo, uma vez que as partes amoldam-se perfeitamente aos conceitos de consumidor e fornecedor dispostos em artigos do Código de Defesa do Consumidor", diz a sentença.

A Justiça cita artigo do CDC, que diz que "o fornecedor de serviços responde pelos vícios de qualidade que os tornem impróprios ao consumo ou lhes diminuam o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade com as indicações constantes da oferta ou mensagem publicitária". Para o Judiciário, no caso em debate, os elementos indispensáveis à configuração da responsabilidade objetiva estão presentes, pois, os instrumentos probatórios contidos no processo permitem concluir que o requerido não cumpriu com suas obrigações.

FORNECEDOR RESPONDE PELO MAU SERVIÇO

"Nesse trilhar, restou verificada a falha na prestação do serviço da reclamada, pelo que deve ser responsabilizada de forma objetiva, ou seja, independentemente de culpa, seguindo-se a regra geral protecionista insculpida pelo CDC, visando à efetiva reparação dos danos causados nas relações de consumo (...) O fornecedor de serviços responde, independentemente da existência de culpa, pela reparação dos danos causados aos consumidores por defeitos relativos à prestação dos serviços, bem como por informações insuficientes ou inadequadas sobre sua fruição e riscos", observa.

E finaliza: "No caso em apreço, entende-se que houve violação da moral do autor, que ficou privada de usufruir dos serviços de internet contratados, em decorrência de falha na prestação de serviço da reclamada (...) Atitudes desse tipo ofendem a dignidade da pessoa, considerando a qualidade de consumidor hipossuficiente

frente a ré, grande empresa do mercado nacional (...) Reconhecido o dano moral, o próximo passo é a fixação do valor de sua reparação, devendo-se considerar sua finalidade compensatória, ao lado da sua função pedagógica, de modo a permitir que os transtornos sofridos pela vítima sejam mitigados pelo caráter permutativo da indenização, além de imprimir um efeito didático-punitivo ao ofensor, sem perder de vista que a condenação desta natureza não deve produzir enriquecimento sem causa".

Sindjus-MA pede inclusão de servidores da Justiça na Vacinação contra Covid-19 em Imperatriz

Diretor de Patrimônio do Sindjus-MA, Francisco Batista Araújo, protocolando o pedido na Secretaria Municipal de Saúde de Imperatriz
Diretor de Patrimônio do Sindjus-MA, Francisco Batista Araújo, protocolando o pedido na Secretaria Municipal de Saúde de Imperatriz

O secretário de Patrimônio, Francisco de Araújo Batista, protocolou, na manhã desta terça-feira (15), requerimento à secretária municipal de Saúde da Prefeitura de Imperatriz, Mariana Jales, para a inclusão dos servidores da Justiça Estadual, lotados naquela comarca, no grupo prioritário do Plano Municipal de Vacinação contra a Covid-19. Se por algum motivo esse pedido não for atendido, o Sindicato requer, alternativamente, que, pelo menos, os servidores que realizam trabalho externo, como oficiais de justiça, comissários, analista e motoristas, sejam vacinados.

O pedido considera a situação ainda preocupante da Pandemia na Região Tocantina. Dados da Secretaria de Estado da Saúde apontam taxa de 69,44% de ocupação dos leitos de UTI em Imperatriz.

Também observa o elevado número óbitos e afastamento provocados pela Covid-19 em todo o Estado. Conforme os Dados da Divisão Médica do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), entre março de 2020 e março de 2021 foram 676 afastamentos de servidores e magistrados e mais o óbito de 15 servidores. De março para cá, pelo menos mais cinco servidores faleceram devido à Covid-19, inclusive, nesta terça (15), a auxiliar judiciária Fátima de Sousa, que era lotada na Divisão Médica em São Luís.

“Ao contrário do que muita gente imagina, os servidores da Justiça estão expostos. No cumprimento de nossas atribuições, somos obrigados pela própria atividade que desempenhamos a ter contato direto com outras pessoas o que aumenta o risco de contaminação”, afirma Francisco de Araújo Batista, que é oficial de justiça em Imperatriz.

“Nós agora vamos aguardar a decisão da Prefeitura de Imperatriz. Esperamos que nosso pedido seja atendido, tendo em vista a legitimidade desse pleito. Estamos fazendo esse mesmo requerimento a diversos municípios onde há servidores da Justiça. A cidade de Pinheiro foi a primeira a responder, nesta terça, e atendeu nosso pedido”, explicou o presidente do Sindjus-MA, George Ferreira.

Veja o pedido.